PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO..... 045
PROJETO DE LEI... 046/89
AUTORIA... Executivo
..... APUCARANA ..... PR

PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DA CIDADE" ED. 1.040 EM 05/10/89

L E I Nº 036/89

Súmula: Permite à firma MOINHO PRIMOR S/A., desta cidade, a iniciar obras junto ao Parque Industrial Zona Norte, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica permitido à firma MOINHO PRIMOR S/A., desta cidade, a iniciar a execução de obras junto aos Lotes de Terras nºs 02 e 03, da quadra nº 01, Lotes de Terras nº 01, 02 e 03, da Quadra nº 02 e Rua nº 01, com área total de 18.301,18 m², do Jardim Tauá, neste Município.

Art. 2º - A área será destinada à instalação de uma fábrica de rações balanceadas para animais.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a doação do imóvel de que trata o Artigo 1º, à firma MOINHO PRIMOR S/A, após a regularização da área junto ao Registro de Imóveis.

Art. 4º - Terá a firma donatária, o prazo de 06 (seis) meses para iniciar a obra prevista e 02 (dois) anos para concluí-la, sob pena de revogação e reversão automática do imóvel doado, ao Patrimônio Municipal.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 27 dias do mês de setembro de 1989.

JOSÉ DOMINGOS SCARPELINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
secretário de Administração